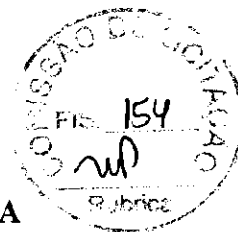


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**



PORTARIA Nº 20/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Dispõe sobre a designação de Fiscal
para assistir e Subsidiar o Gabinete
do Prefeito e dá outras
providências.**

O Secretario de Municipal de Cultura, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 013/2017, que delega competências para a ordenação de despesas;

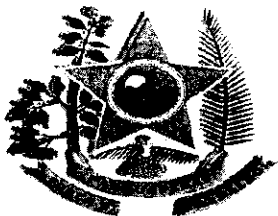
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **JOSAFÁ GOMES DE ARAÚJO** decreto nº 196/2017 lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20170604 que representará a Secretaria Municipal de Cultura perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

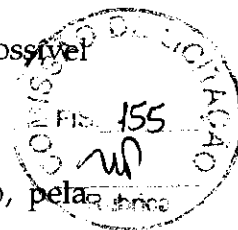
I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;



III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

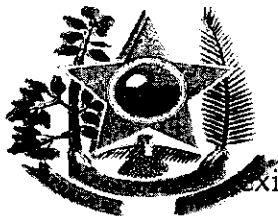
IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

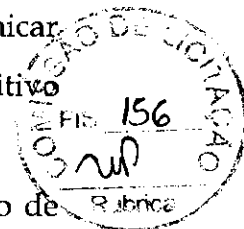
XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



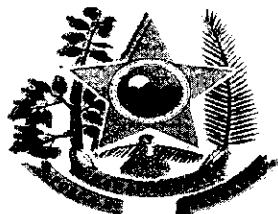
XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **JOSAFÁ GOMES DE ARAÚJO**, fica designado como suplente, a servidor **JHONATHAN MEDEIROS DA CRUZ**, decreto nº 985/2017, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Município de Parauapebas - PA, 21 de Dezembro de 2017.

Wandernilson Santos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n.º 013/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 08/2017 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170604	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO: D. M. ALVES MACIEL - SHOWS E EVENTOS	
CNPJ/CPF: 10.608.924/0001-29	VALOR DO CONTRATO: R\$ 153.000,00
VIGÊNCIA: 21/12/2017 A 21/01/2018	
OBJETO: Contratação de Serviços para realização de shows alusivos ao réveillon 2017, no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOSAFÁ GOMES DE ARAÚJO**, **ASSESSOR ESPECIAL**, decreto 196/2017, lotado no Secretaria Municipal de Cultura, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal: JOSAFÁ GOMES DE ARAÚJO

Assinatura do Suplente: JHONATHAN MEDEIROS DA CRUZ